



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.777 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 1.030.000.000,00 (um bilhão e trinta milhões de cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

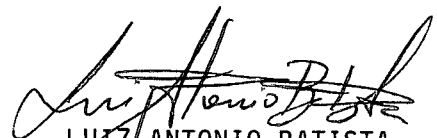
03.01.03090401.001.4120 - Equip. e Mat. Permanente ...	Cr\$ 200.000.000,00
05.01.03070202.005.3132 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 500.000.000,00
05.03.03070211.001.4142 - Equip. e Mat. Permanente ...	Cr\$ 330.000.000,00
Total	<u>Cr\$ 1.030.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência	<u>Cr\$ 1.030.000.000,00</u>
--	------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Sécret. Munic. Fazenda